

# 1Doc

#### Protocolo 11- 16.477/2024

De: CARLOS E. - COMISS

Para: GAB-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Júlia S.

Data: 03/06/2024 às 16:06:20

Setores envolvidos:

GAB, GAB-PJ, SGIP-PROT, GAB-SOF, COMISS, SOF - ASSESSORIA

#### **EMENDAS IMPOSITIVAS 2024**

Parecer em anexo.

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Carlos José Eckermann

Carla Denise Centeno Mauttone

Rudimar Dias Gonçalve

#### Anexos:

PARECER\_DA\_COMISSAO\_DE\_SELECAO\_2\_.pdf

### PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em análise a documentação acostada, despacho inicial, se depreende que a entidade juntou os documetos requistados pelo artigo 34 da Lei 13.019/2014, conforme segue:

- Estatuto Social;
- Certidão de alteração de estatuto;
- Ata de eleição da diretoria;
- Certidão da alteração da diretoria;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- Comprovante de endereço;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de divida ativa;

No despacho 08, se denota o pronunciamento do gestor da pasta da Secretária de Orçamentos e Finanças, quanto ao interesse na parceria do projeto proposto (Plano de Trabalho), bem como quanto às políticas públicas.

Ressalta-se, ainda, que no despacho 02, foi informado quanto à viabilidade orçamentária, que viabiliza a execução do Plano de Trabalho a ser realizado pela entidade, nos termos do cronograma de desembolso anexado ao despacho inicial, item 23.

Em análise aos documetos, se observa, também, que a entidade comprovou os requisitos determinados pelo artigo 33 e seus incisos, da Lei 13.019/2014, conforme se depreende dos documentos juntados ao despacho inicial.

Neste sentido, autorizado a execução do projeto (Plano de trabalho), conforme pronunciamento do gestores e do prefeito, despacho 08 e 09, bem como da viabilidade da execução, ora informado pelo Secretário de Finanças, despacho 02, encaminhamos o presente protocolo para ao setor jurídico, nos termos do artigo

35, inciso VI, da Lei 13.019/14, para apreciação e parecer quanto à possibilidade de celebração da parceira, bem como para se manifestar quanto à dispensa de chamamento público no presente processo.

Somente para informar, em caso de ausência de realização de chamamento público, deverá o Administrador Público apresentar justificativa quando a não realização, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/14.

**Diante do exposto**, com a emissão do parecer jurídico e demais procedimentos legais, conforme acima informados, concluímos que a execução da poposta, devidamente analisada pelos gestores, demonstram a competência e as condições da entidade para atuar na execução do objeto do Termo de Fomento a ser firmado com o Município.

Em ato contínuo, deve o feito ser encaminhado à administração para publicidade dos atos, indicação de gestor da parceria e confecção de portaria, e, após, firmar o competente termo, que deverá constar conta bancária especifica para o recebimento do valor, no termos do artigo 51 da Lei 13.019/2014, para a devida prestação de contas a ser conduzida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser designada pela autoridade competente.

Atenciosamente,

Capão da Canoa, 03 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO** 

Carlos José Eckermann Carla Denise Centeno Mauttone Rudimar Dias Gonçalve



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C34-5E06-7AFE-F718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS JOSE ECKERMANN (CPF 558.XXX.XXX-30) em 03/06/2024 16:07:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDIMAR DIAS GONÇALVES (CPF 001.XXX.XXX-69) em 03/06/2024 16:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE (CPF 428.XXX.XXX-59) em 04/06/2024 14:57:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/1C34-5E06-7AFE-F718